



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2022, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **Rádio Médio Uruguai Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Julio de Castilhos, nº 451, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº 01.902.161/0001-33 representada neste ato pelo Sr. Gilmar Roque Malaggi, residente na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF nº 904.575.010-49, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato nº 048/2022 de prestação de serviços Radiodifusão para divulgação de programa semanal do Executivo Municipal, participações e entrevistas, inserções diárias ilimitadas, divulgação de ações, atos oficiais, avisos e informações da Administração pública do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fica suspenso a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 048/2022, objeto do referido contrato, com base no Art. 73, Inciso VI, alínea “b” e “c” da Lei nº 9.504/97.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da suspensão da vigência do contrato e da execução dos serviços acima referidos, fica automaticamente suspenso o pagamento do valor correspondente a estes serviços no período referido.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 15 de março de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 04 de julho de 2024.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO


Paulo Duarte

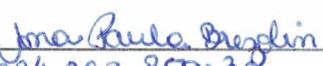
Prefeito Municipal
Contratante



Rádio Médio Uruguai Ltda
CNPJ: 01.902.161/0001-33
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a 
CPF: 869.412.250-53

2a 
CPF: 024.263.850-30



De acordo em data supra:
Anilton Luiz Bortolini
Assessoria jurídica.
OAB/RS 26.314